



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 00468/2023

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da Lei Municipal 006/98;*

*Considerando o pedido da servidora nos autos do processo administrativo nº 0000176/2023;*


**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES EM EXERCÍCIO, SR. JEFFERSON MARTINUZZO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a **Sr.ª MARIA DE LOURDES RIBEIRO**, Professora municipal efetiva.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Brejetuba-ES, 20 de janeiro de 2023.

  
**JEFFERSON MARTINUZZO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 20 de janeiro de 2023.

  
**DEARTAGNAM DE SOUZA CABRAL**  
Chefe de Gabinete